



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha, atendendo as exigências dos Órgãos de Controle externo, no que diz respeito a transparência pública, obedecendo a LC Nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2001, faz necessário contratação de uma empresa no ramo de atividade haja vista que a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha, não dispõe de mecanismo suficiente para atendimento das normas vigentes.

Para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, os procedimentos administrativos deveram ser digitalizados e alimentados os sistemas de controle, especialmente, E-PCA, referente a prestação de contas anuais dos gestores públicos. E tornando assim a administração pública mais transparente, pois possibilitará os arquivos digitais dos seus atos, a disposição da todos os munícipes

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 10.266,67 (Dez mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS: Efetuar retirada dos documentos de arquivo físico, desencadernação, remoção de grampos, clips, alinhaves e etc Garantir integridade física dos documentos e serem processados, relatando imediatamente à com tratante qualquer ocorrência de dano. Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo, deverá conter etiqueta com	01	SERVIÇO	10.266,67	10.266,67



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

informações sobre seu conteúdo.				
<p>2 - EQUIPAMENTO E PESSOAL DE APOIO:</p> <p>2.1. A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar toda as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.</p> <p>3 - DIGITALIZAÇÃO:</p> <p>3.1. A digitalização deverá ser executada em scanner específico, para cada formato e tipo de documento;</p> <p>3.2. Os documentos para prestação de contas conforme IN/TCE-MA, em formato PDF a (Portable Document Fermat) pesquisável.</p> <p>3.3. Formato de digitalização A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos respeitando as suas particularidades;</p> <p>3.4. Tamanho da folha de papel entre A1 até AS;</p> <p>Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.</p>				
TOTAL				10.266,67

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prestação de Serviço dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como critério de seleção o menor preço por item.

4. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para execução dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 da Lei federal nº 8.666/93, formalizado o contrato os serviços serão recebidos da seguinte forma:

4.2. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54



4.3. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Projeto Básico;

4.4. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias;

4.5. A Contratada deverá executar o serviço de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de Serviço, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A Prestadora de Serviço, deverá encaminhar ao Contratante um relatório das atividades realizadas mensalmente, para acompanhamento dos serviços executados

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

8. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54



8.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional(is) capacitado(s), com experiência devidamente supervisionados, na sede da Câmara Municipal de Governador Luíz Rocha – MA.

9. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

9.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

9.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos para órgãos públicos, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de atestado de capacidade técnica relacionadas aos serviços a serem prestados.

9.3 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 01. Poder Legislativo

ÓRGÃO: 01 01. Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara

CATEGORIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500.00.0-001 001

Governador Luíz Rocha – MA, 30 de Outubro de 2023.

Flávia Coimbra Ramos
Chefe de Gabinete